



## Contrata Consultor na modalidade Produto

### PROJETO 914BRZ1073.8 EDITAL Nº 015/2018

1. Perfil: **Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de internacionalização das Instituições Federais de Ensino Superior a partir da análise de suas políticas linguísticas, elaboradas pelas instituições como pré-requisito para seu reconhecimento como Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), incluindo diagnóstico sobre possíveis impactos a partir de pré-requisitos sugeridos pelo Programa, com vistas a subsidiar a definição de ações estratégicas a serem implementadas pela Secretaria de Educação Superior (SESu).**
2. Nº de vagas: **01 (uma)**
3. Qualificação educacional: **Profissional com graduação e pós-graduação (lato ou stricto sensu) na área de Ciências Humanas e/ou Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional mínima de três anos em gestão administrativa e organizacional e/ou acompanhamento e monitoramento de projetos e programas educacionais.**
5. Atividades: **Atividade 1.1 Desenvolver sistemática para o mapeamento dos dados relativos aos itens considerados fundamentais pelo Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) e que deveriam ser contemplados pelas políticas com o intuito de potencializar as ações de internacionalização das IES credenciadas; Atividade 1.2 Propor metodologia para análise das variáveis e organização dos resultados, de forma a expressar a correlação entre os elementos esperados pelo programa e as propostas apresentadas nas políticas linguísticas publicadas pelas IES por região geográfica. Atividade 2.1 Aplicar a metodologia e a proposta de coleta das políticas linguísticas de amostra de cinco universidades federais credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), sendo uma de cada Região do país; Atividade 2.2 Analisar e classificar os dados e informações encontrados no texto das políticas linguísticas de amostra de cinco universidades federais credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), sendo uma de cada Região do país.**
6. Produtos/Resultados esperados: **PRODUTO 1: Documento técnico contendo proposta de metodologia e de coleta/ organização das políticas linguísticas publicadas pelas universidades federais credenciadas ao Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF), e da forma e critérios utilizados para análise dos textos. PRODUTO 2: Documento Técnico contendo estudo analítico dos resultados encontrados em amostra de cinco universidades federais do Programa IsF, considerando os documentos oficialmente publicados pelas IES participantes do Programa IsF.**
7. Local de Trabalho: **Brasília-DF**
8. Duração do contrato: **05 (cinco) meses.**

- Somente serão contatadas as pessoas que forem selecionadas.

- É vedada a contratação de pessoa com contrato vigente com Organismo Internacional, ou sem o cumprimento dos interstícios exigidos para nova contratação, conforme Art. 22, § 4º da Portaria nº 8, de 04 de janeiro de 2017 - MRE.

Os candidatos deverão remeter o currículo preenchido eletronicamente, NO MODELO DE CV DISPONÍVEL no LINK "MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO" CONSTANTE DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, NO SITE DO MEC (<http://www.mec.gov.br/> - Opção: Acesso à informação – Opção: Seleção de Consultores), para o seguinte endereço: [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), - impreterivelmente ATÉ 23:59H DO DIA 16/11/2018, INDICANDO NO CAMPO “ASSUNTO”, OBRIGATORIAMENTE, O NÚMERO DO EDITAL e o NOME DO PERFIL que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Não serão analisados os CVs enviados fora do modelo PADRÃO.

**Os interessados deverão enviar o CV do dia 12/11/2018 até o dia 16/11/2018 no endereço [unesco.sesu@mec.gov.br](mailto:unesco.sesu@mec.gov.br), indicando o número do edital e o nome do perfil.** Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. Este edital também será publicado no site da UNESCO, [www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos](http://www.brasilia.unesco.org/vagasprojetos).

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da*

LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.